



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E ESPORTE**  
**COORDENADORIA DA COMUNIDADE E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**ADITIVO AO EDITAL Nº. 03/2013 – PROCCE (BOLSA PERMANÊNCIA)**

**CAPÍTULO VI**

**DOS DOCUMENTOS**

Art. 7º - A documentação necessária para a inscrição no Processo Seletivo consta de:

...

XVIII – Cópia do Contrato de Locação do Imóvel ou Declaração do proprietário do imóvel da residência local e atual, declarando que o interessado é seu inquilino, anexando cópia de documento de identidade do proprietário do imóvel;

XIX – Cópia dos últimos três (03) recibos de pagamento de aluguel da residência local e atual, salvo nos casos em que o interessado não estiver no período correspondente no imóvel, situação em que apresentará os recibos existentes;

XX – Cópia das três (03) últimas faturas do consumo de energia elétrica da residência local e atual para os(as) candidatos(as) que possuem seu núcleo e renda familiar em município diferente do da sede de seus estudos. Se por algum motivo o(a) candidato(a) ficar impossibilitado de apresentar um dos três (03) últimos comprovantes da fatura de energia, será aceita justificativa conforme modelo de declaração disponível pela DEC que deve ser assinada pelo titular da fatura de energia.

**CAPÍTULO IX**

**DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 11 - O processo seletivo será constituído dos seguintes períodos:

...

Parágrafo Único: Esse cronograma será ajustado conforme necessidade de análise nas etapas que compreendem o processo de seleção.

Santarém, 07 de Junho de 2013.

**CLÁUDIO SCLiar**  
**PRO-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**  
*Portaria 1.486/2012, de 19 de Dezembro de 2012*